



ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS EM NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA: A EXPERIÊNCIA NA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRASIL

Graciele Alves Babiuk¹
Cleci Elisa Albiero²

Resumo

Este artigo tem como finalidade, apresentar o processo de reconstrução do setor de Serviço Social durante a reestruturação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Desembargador Cordeiro Clêve do Centro Universitário Autônomo do Brasil – Unibrasil, localizado na cidade de Curitiba/Paraná. Entende-se que, por ser um processo, é fundamental constante revisitação em seu projeto de intervenção inicial. Para essa discussão, o presente trabalho divide-se em três partes: no primeiro momento explicita-se brevemente a atuação do referido setor no NPJ e a ligação com o Curso de Serviço Social do UNIBRASIL. Aponta-se a construção e sistematização da prática profissional e posteriormente são relatadas as demandas e atendimentos realizados no NPJ, especificamente, a atuação do Serviço Social. Por fim, destacam-se as considerações finais e as primeiras impressões sobre a atuação da categoria no NPJ.

Palavras-Chave: Sistematização. Demandas sociais. Serviço Social

1 ATUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL NPJ

O Setor de Serviço Social do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Desembargador Cordeiro Clêve retomou suas atividades no mês de fevereiro de 2015, com novo projeto de intervenção profissional, vinculado ao curso de Serviço Social do Centro Universitário do Brasil – Unibrasil.

Inicialmente, o trabalho foi retomado com a Assistente Social e professora pesquisadora do curso de Serviço Social do UNIBRASIL, na oportunidade contando com três estagiárias do curso. O referido projeto foi retomado como forma de suprir a necessidade institucional, realizando atendimentos à população/comunidade entre março e abril do ano corrente.

A partir da segunda quinzena de abril, realizou-se a contratação formal de uma Assistente Social do NPJ, a profissional que com o acompanhamento de duas estagiárias deu continuidade, vindo ampliar o atendimento com as demandas sendo postas.

Dentre o plano de ação profissional e como parte integrante da atuação profissional, fez-se necessária a elaboração do processo de trabalho e sistematização que conforme Netto,

(...) a sistematização (da prática) aparece como uma dupla requisição: de uma parte, é a condição para otimizar a própria intervenção prática, organizando e generalizando a experiência dos assistentes sociais e cristalizando pautas de procedimento profissional, reconhecidas como tais e transmissíveis via formação institucional; de outra, e fundamentalmente, é o passo compulsório para a fundação profissional, viabilizando o “recorte” de um “objeto” em função do qual a elaboração teórica desenvolveria o seu movimento de constituição de um saber específico. (1989, p. 150),

¹ gracii.babiuk@gmail.com - Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL).

² clecielisa.albiero@gmail.com - Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL).



Nesse sentido, a sistematização é procedimento fundamental para aperfeiçoar a prática profissional, correlacionando com o arcabouço teórico fundamental para atuação qualificada. Portanto, se refere a um processo que se coloca em constante processo de construção - desconstrução-reconstrução do fazer profissional.

Com base nisso, realizou-se a aproximação com o campo sócio ocupacional e foram traçadas as estratégias para verificação do planejamento de trabalho.

Considera-se de extrema importância que as dimensões ético-política, teórico-metodológico e técnico-operativo do Serviço Social estejam presentes no cotidiano profissional, vislumbrando a atuação em consonância com o Projeto Ético-Político profissional. Conforme Iamamoto,

Orientar o trabalho nos rumos aludidos requisita um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. Exige-se, para tanto, compromisso ético-político com os valores democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica em sua lógica de explicação da vida social. Estes elementos, aliados à pesquisa da realidade possibilitam decifrar as situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam. Mas, requisita, também, um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los. (2004, p. 34)

Assim, a atuação do/a Assistente Social deve vislumbrar a progressiva democratização das relações sociais, sendo esse fato possível por meio de habilidades necessárias ao profissional, observando-se a postura comprometida com os valores ético-políticos do Serviço Social, a capacidade teórico-metodológica - articulada com a realidade social.

Quanto aos instrumentais técnico-operativos e de registro, elaborou-se um roteiro para estudo do perfil-socioeconômico dos atendimentos realizados, formulários de atendimentos diários, passo a passo dos processos e normatização do NPJ e planilha de casos enviados ao setor jurídico e acompanhamento das atividades.

A planilha que contém o perfil-socioeconômico tem como objetivo identificar as informações referentes às demandas das pessoas atendidas pelo NPJ.

O documento de registros de atendimentos tem, entre suas finalidades principais, transcrever todos os contatos, seja presencial ou telefônico, com o/a usuário/a³.

Elaborou-se o formulário de atendimento do Serviço Social, contemplando as informações sociais necessárias durante a primeira entrevista com usuário/a, bem como possíveis encaminhamentos e demais intervenções a serem realizadas.

O formulário de atendimento do NPJ, de uso tanto do Serviço Social quanto do Jurídico, foi elaborado inicialmente pela equipe de professores advogados do Núcleo, sendo reestruturado pela equipe do Serviço Social e, no mês de maio, sofrendo nova revisão realizado pela Assistente Social que assumiu as atividades, para atender as necessidades de atuação do Serviço Social. Para tanto, realizou-se periódicas reuniões e consultas à coordenadora⁴ do Núcleo de Prática Jurídica e conversas com a coordenação⁵ do curso de

³ Terminologia utilizada pelo Serviço Social para identificar a pessoa que recebe atendimento. Sobre isso, Oliveira (2011, p.35) afirma que "a nomenclatura usuário remete a ideia de sujeito de direitos, usuário de políticas sociais públicas", perspectiva essa que os/as considera um/a usuário/a dos benefícios/programas/projetos. Ressalta-se a nomenclatura "cliente" é utilizada exclusivamente pelo jurídico e a pessoa atendida é assim chamada quando se faz presente no referido setor.

⁴ Professora Mestre Mayta Lobo.

⁵ Representada pela Assistente Social e Professora Msc. Elza Maria Campos.



Serviço Social da referida instituição. Ressalta-se que são realizadas constantes visitas ao formulário para adequar as necessidades emergentes.

Está em fase de elaboração o manual do NPJ, trabalho realizado em conjunto entre o setor de Serviço Social e jurídico, para que as pessoas atendidas conheçam os procedimentos internos no Núcleo, bem como se aproximem de termos e palavras específicas no Sistema de Justiça, muitas vezes inacessível à população em geral.

Além disso, o Serviço Social possui um arcabouço de material informativo, acerca da rede de atenção social, que é disponibilizado à população usuária, quando identificadas demandas sociais.

Entre os instrumentais técnico-operativos, destaca-se a realização da entrevista social, que é o primeiro contato do NPJ com o/a usuário/a e se configura como o momento de acolhimento e explicação acerca dos procedimentos internos do Núcleo. A entrevista social tem, entre seus objetivos, a realização do estudo socioeconômico com a finalidade de o acesso ao atendimento jurídico gratuito.

Conforme emana a Lei de Regulamentação da Profissão, constituem competências do/a Assistente Social: “realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades” (Lei nº 8.662/1993, Art. 4º, inciso XI).

Mas a atuação do Serviço Social não se limita ao estudo socioeconômico. Além de identificar as expressões da questão social⁶ que, em muitas situações fazem parte dos nexos causais da demanda judicial, também realizam-se intervenções e acompanhamentos aos usuários quando identificadas necessidades e demandas sociais, sempre primando pela autonomia da pessoa atendida.

Tal acompanhamento tem a finalidade do atendimento de situações de maior complexidade, o olhar de totalidade lançado à situação que o/a usuário/a se encontra, compreendendo-o/a em sua integralidade, como ser social que estabelece relações sociais constantemente e está inserido em uma sociedade que possui os mais diversos rebatimentos sociais. Nesse sentido, o Serviço Social busca desencadear processos reflexivos acerca do quadrante histórico-social que a população usuária está inserida, para além da demanda judicial apresentada.

Somente com uma intervenção pautada nos princípios supramencionados, articulando as dimensões profissionais – ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa - é possível que a/o Assistente Social desvele formas de intervenção. Entre tais formas destacam-se as aproximações sucessivas da realidade e se debruçar sobre as múltiplas determinações das situações apresentadas, identificando as demandas e necessidades das/os usuárias/os atendidas/os, buscando respostas adequadas.

Guerra (2000) também salienta a instrumentalidade, que se refere a uma determinada capacidade/propriedade constituída da profissão, sendo construída e reconstruída no processo histórico, ou seja, é uma capacidade/propriedade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Desta forma, a instrumentalidade situa a dimensão interventiva que é impressa em um movimento construção/desconstrução/reconstrução da profissão. Tal capacidade possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais, tanto no campo institucional, nas correlações de poder que permeiam o trabalho da/do Assistente Social, quanto nas demandas coletivas e da própria profissão. É por meio da instrumentalidade que as/os Assistentes Sociais podem modificar, transformar e alterar as condições objetivas e

⁶ Para Iamamoto (1997, p. 27), questão social é “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.”



subjetivas das relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social e no nível do cotidiano.

2 SERVIÇO SOCIAL NPJ E CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO UNIBRASIL

O Curso de Serviço Social do UNIBRASIL, possui relação orgânica com o NPJ, porquanto possui 2 (duas) acadêmicas vinculadas a esse, na posição de estagiárias.

O estágio supervisionado em Serviço Social foi inserido na grade curricular como disciplina obrigatória em 1996 com as Diretrizes Curriculares, assim, configura-se como um elemento essencial para plena formação profissional. Considera-se que esse momento permite que o/a aluno/a se aproxime da ação profissional e a partir disso crie sua própria identidade profissional.

[...] a Supervisão de estágio é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de aprendizagem, de reflexão sobre a ação profissional, de visão crítica da dinâmica das relações existentes no campo institucional. (BURIOLLA, 2011, p. 16)

É possível que este processo de supervisão de estágio seja algo criativo, dinâmico que propicie elaboração de novos conhecimentos ao aluno e atualização profissional. Permite ao/a aluno/a que este/a possua um conjunto de experiências, oferece oportunidades em um campo de ação, propicia aproximação deste com a realidade concreta, trazendo um aperfeiçoamento profissional e intelectual. Aguçar suas habilidades e competências, é o momento de processo de formação, momento de errar e aprender.

Importante ressaltar, que a/o estagiária/o tem atribuições, dentre as quais está o posicionamento investigativo, crítico e interventivo, que deve vislumbrar a construção de conhecimentos e experiências coletivas “que solidifiquem a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social” (ABEPSS, 2009, p.20).

Para além de normativas, o estágio tem um importante papel na formação profissional, visto que é por meio dele que o/a discente será inserido no espaço sócio institucional, tal qual se configura como o local onde o aluno/a se deparará com a realidade social.

Ademais, conta-se com a atuação de uma professora pesquisadora que está em fase de desenvolvimento de projeto de extensão no NPJ⁷. Assim, vislumbra-se o Núcleo de Prática Jurídica como espaço propício para construção e produção de conhecimento científico, embasado na realidade social.

Salienta-se ainda, a atuação das profissionais do Setor de Serviço Social do NPJ no Grupo de Estudos de Serviço Social na área sociojurídica (GESS) do UNIBRASIL, coordenados pelas professoras do Curso com a participação da Assistente Social do NPJ como pesquisadora convidada e de outras profissionais que atuam na área sócio jurídica. Essa atuação revela o compromisso com o constante aprimoramento intelectual, conforme preconiza o VII princípio fundamental do Código de ética do/a Assistente Social, essencial para cumprir o “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional” (Inciso X);

Nesse sentido, o Serviço Social possui normativas que visam a constante busca por conhecimento, como capacidade imprescindível ao/a Assistente Social, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e intervenção profissional.

⁷ O projeto de extensão acima citado, faz parte da linha de pesquisa desenvolvida pela pesquisadora junto ao Grupo de Estudos em Gênero, Trabalho, Violência Doméstica e Familiar - GETRAVI, mais especificamente na linha de pesquisa Trabalho, Família e Políticas Sociais.



3 DEMANDAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL

As informações a seguir demonstram os dados obtidos até o momento, acerca dos atendimentos realizados pelo Serviço Social do NPJ:

INDICADORES DE ATENDIMENTO	
Número de pessoas que atendidas pelo Serviço Social de 17 de março a 06 de abril	29
Número de pessoas que atendidas pelo Serviço Social de 06 a 17 de abril de 2015.	20 aproximadamente
Número de pessoas que atendidas pelo Serviço Social no período de 22 de abril a 29 de maio de 2015.	<i>Período de sistematização</i> Não houve abertura de vagas para novos atendimentos pelo Serviço Social
Número de pessoas que atendidas pelo Serviço Social de 01 a 30 de junho de 2015.	15
Número de famílias em acompanhamento com o setor de Serviço Social de 01 a 30 de junho de 2015.	3
Número de famílias que receberam encaminhamento para outros equipamentos sociais pelo setor de Serviço Social de 01 a 30 de junho de 2015.	8
Número de pessoas que não compareceram na entrevista social – agendamento e reagendamento – entre 01 e 30 de junho de 2015.	4

Fonte: Arquivos do Setor de Serviço Social do Núcleo de Prática Jurídica do UNIBRASIL – Ano: 2015

Verifica-se que os meses de março e abril houve grande quantidade de atendimentos sociais, porquanto, havia demanda reprimida considerável pelo NPJ. Com o objetivo de dar vazão a tal demanda tendo em vista a realidade de reestruturação do setor e da necessidade de atendimento imediato aos usuários, os mesmos foram encaminhados para o setor jurídico.

Com base nos dados acima relacionados, indica-se e busca-se um atendimento por parte do Serviço Social que encontra-se em processo de uma nova perspectiva de atendimento, tendo entre seus objetivos, que as demandas dos/as usuários/as sejam acolhidas de forma integral, não se restringindo somente a demandas judiciais trazidas pelos sujeitos, que buscam o atendimento. Ademais, almeja-se uma intervenção que vislumbre a garantia de direitos como um todo, assim, lança-se mão de outros procedimentos como, por exemplo, contato com a rede de proteção e atenção social.

Atualmente, três pessoas realizam acompanhamento com o Serviço Social e o total de oito receberam encaminhamentos e/ou orientações para a Rede socioassistencial de Curitiba e/ou Pinhais – cidade da região metropolitana da capital Paranaense - conforme o território abrangido pelo NPJ.

Segundo Faleiros (2011), a garantia do acesso às políticas básicas depende de condições mínimas de informação. Na intervenção da/o Assistente Social, isso é possível pela publicização da informação sobre os direitos assegurados a essas famílias e sobre equipamentos sociais disponibilizados pelo Estado à sociedade.



Esta prática está embasada na lei de Regulamentação da Profissão, a qual atribui como competência da/o Assistente Social “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos” (Lei 8.662, Art. 4º, inciso V, 1993). Desta forma, é uma das atribuições da/o Assistente Social orientar os usuários para que obtenham ao acesso aos direitos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, destaca-se que o ambiente do Núcleo de Prática Jurídica do UNIBRASIL é um espaço sócio-ocupacional privilegiado de atuação do Serviço Social, porquanto a autonomia profissional é respeitada.

Com a sistematização da prática profissional, aperfeiçoar a atuação do Serviço Social, correlacionando com o arcabouço teórico fundamental para qualidade dos serviços prestados à população. Buscou-se maior precisão nos registros dos atendimentos realizados pelo setor no Núcleo de Prática Jurídica, visando também, conhecer a população atendida.

Existe a necessidade do/a profissional de Serviço Social apreender a articulação entre as três dimensões referidas e depreender a unidade da teoria e a prática, levantando questionamentos críticos das múltiplas determinações expressas na realidade e nos âmbitos sociais, políticas, econômicas, culturais. Com isto, possibilita a qualificação e a ação profissional pautada nos princípios éticos fundamentais da profissão.

Para isso, é necessário que a/o Assistente Social conheça os fenômenos sociais e a realidade social que permeia a sua atuação, buscando produzir conhecimento sobre tal, sendo principal o instrumento de trabalho do profissional, uma vez que oferece novas possibilidades para sua intervenção. A/o Assistente Social deve apreender a totalidade, transcendendo o imediatismo e se envolver em todas as relações e compreender o real com capacidade de transformação (SOUZA, 2008). O Serviço Social é, portanto, uma profissão que intervém sobre as expressões da questão social que se apresentam na realidade, e para fazer os enfrentamentos e buscar respostas qualificadas para as demandas, precisa de uma base sólida de conhecimentos e direção política para a atuação.

O Serviço Social, como profissão interventiva e com projeto ético-político voltado para a construção de uma nova ordem societária, tem por objeto de ação as expressões da questão social. A prática profissional deve ser articulada com a práxis e pautada na garantia e no acesso aos direitos garantidos pela legislação e no protagonismo dos/as usuários/as.

No espaço sócio ocupacional aqui abordado, o/a Assistente Social é possibilitado a intervir e avaliar a situação das pessoas atendidas, desencadear processos reflexivos e atuar nos âmbitos de orientação, encaminhamentos e acompanhamentos, tendo em vista a especificidade de cada situação vivenciada, as necessidades e demandas sociais envolvidas. Também, vislumbra-se dar publicidade a rede sócio assistencial, com objetivo de promoção à cidadania, além de realizar intervenções no sentido de prevenção social, por meio de mediações, compreendendo o/a usuário/a em sua integralidade.

Por fim, refletindo acerca desta experiência da atuação do/a Assistente Social no NPJ, lembramos da fala de Yamamoto, quando destaca: (...) um profissional criativo e inventivo, capaz de entender tempo presente, os homens presentes, a vida presente ‘e nela’ atuar, contribuindo também, para moldar os rumos de sua história. (YAMAMOTO, 1997, p. 32).



REFERÊNCIAS

ABEPSS. *Política Nacional de Estágio da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em <http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/politica_nacional_estagio.pdf>. Acesso em 30 de abril de 2015 às 07:25:03.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. *Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis*. – 6. ed. – São Paulo : Cortez, 2011.

CFESS. *Código de Ética do/a Assistente Social*, 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2013.

_____. *Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão* – 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2013.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. 10ª ed. São Paulo: Cortez, p.43-63. 2011

GUERRA, Y. *Instrumentalidade no trabalho do assistente social*. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Mod. 04: O trabalho do assistente social e as políticas sociais, Brasília: UNB/CEAD, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo*. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1997.

NETTO, José Paulo. *Notas para a discussão da sistematização da prática em Serviço Social*. Cadernos ABESS. São Paulo: Cortez, 1989. n. 3.

OLIVEIRA, R. D. C. C. de. *O sigilo profissional dos Assistentes Sociais: Um estudo dos Códigos de Ética e da concepção de profissionais*. Disponível em: <<http://www.puro.uff.br/tcc/2011-2/rayane%20-%20completo.pdf>> Acesso em 09 de agosto de 2015 às 19:49:00.

SOUSA, Charles Toniolo de. *A prática do assistente social: conhecimento instrumentalidade e intervenção profissional*. Emancipação, Ponta Grossa, v.8 (1), p.119-132, abr. 2008. Disponível em: <<http://www.uepg.br/emacipacao>>. Acesso em 01 de agosto de 2015 às 08:45:17.